



CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2020

OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa

GLALBER NASCIMENTO CUTRIM
Primeiro Vice-Presidente

ANDRÉIA LOPES MARTINS REZENDE
Primeiro Secretário

CLEIDE BARROSO COUTINHO
Segundo Secretário

KARLOS PARABUÇU SANTOS FIGUEIREDO DOS ANJOS
Terceiro Secretário

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

VITALINA VENÂNCIA DAVALOS FRANCO DE ARAÚJO
Diretor de Orçamento e Finanças

ANTONIVAL RIBEIRO GARCÊS
Diretor de Orçamento e Finanças Adjunto

ABIMAEEL LINKON SILVA CUTRIM
Subdiretor de Planejamento e Orçamento

WALDINEY DA SILVA MARINHO
Subdiretor de Finanças



ÍNDICE

1 – APRESENTAÇÃO.....	
1.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA.....	
1.2 – PUBLICAÇÕES DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.....	
2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	
2.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
3 – GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.....	
3.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	
3.2.1 – COMPARATIVO DA DESPESA EMPENHADA PELO ÓRGÃO NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	
3.2.2 – DESPESA COM PESSOAL.....	
3.2.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	
3.2.4 – INVESTIMENTOS.....	
4 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	
4.1 - COMENTÁRIOS	
4.2 - O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	
4.3 - O DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	
4.4 - O DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
4.5 - O DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.....	
5 - BALANÇO GERAL.....	
5.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	
5.2 - BALANÇO FINANCEIRO	
5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL.....	
5.3.1 - ATIVO FINANCEIRO:	
5.3.2 - ATIVO PERMANENTE:.....	
5.3.3 - PASSIVO FINANCEIRO.....	
5.3.3.1 - DÍVIDA FLUTUANTE	
5.3.3.2 - RESTOS A PAGAR.....	
5.4 - PASSIVO PERMANENTE.....	
6 - EQUIPE DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	



1. APRESENTAÇÃO

O Balanço da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, peça que compõe, também, o Balanço Geral do Estado, decorre da execução orçamentária do Órgão e o presente relatório visa atender à disposição contida no Artigo 296, § 5º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa - Resolução Legislativa nº449/2004, de 24.06.2004.

As informações que subsidiaram a Prestação de Contas, elaborada pela **Diretoria de Orçamento e Finanças**, foram obtidas no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão-SIGEF/MA**.

O presente Relatório foi realizado a partir de Relatórios Gerenciais e Demonstrativos Contábeis e de Gestão Fiscal, elaborados com base nos critérios e princípios definidos pela **Lei Federal nº. 4.320/64** e **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, que norteiam quanto à sua forma, conteúdo e abrangência, evidenciando a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Assembleia Legislativa.

Na organização da Prestação de Contas foram observados os preceitos legais no que se referem aos Princípios que regem a Administração Pública, Normas aplicadas Contabilidade Pública e **Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE**.

Além de atender às exigências da Lei nº. 4.320/1964, no que se refere aos Anexos legais, outros Demonstrativos foram juntados a partir das Instruções do TCE-MA, como por exemplo, a Relação de Bens Adquiridos e Produzidos durante o Exercício financeiro, as Licitações realizadas pelo Órgão, Inventários e outros.

1.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme estabelecido na Resolução Legislativa nº 460/2005, alterada pela Resolução Legislativa nº 612/2011 é composta por:

- **DIRETORIA GERAL**

1. **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
 - Subdiretoria de Televisão Parlamentar
 - Subdiretoria de Publicação e Divulgação
2. **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**
 - Subdiretoria de Finanças
 - Subdiretoria de Orçamento e Planejamento
3. **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
 - Subdiretoria de Folha de Pagamento
 - Subdiretoria de Cadastro, Direitos e Deveres
4. **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
 - Subdiretoria de Manutenção e Serviços
 - Subdiretoria de Material e Patrimônio
5. **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
 - Subdiretoria de Sistemas
 - Subdiretoria de Apoio ao Usuário
6. **DIRETORIA INSTITUCIONAL**
7. **DIRETORIA SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL**
 - Subdiretoria de Saúde e Medicina Ocupacional
8. **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
 - Creche/Escola Sementinha



9. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- DIRETORIA GERAL DA MESA
 1. Diretoria de Administração do Plenário
 2. Diretoria Legislativa
 3. Diretoria de Documentos e Registro
 4. Consultoria Legislativa
 5. Coordenação Parlamentar

1.2 – PUBLICAÇÕES DE COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Diretoria de Orçamento e Finanças cumpriu os dispositivos da legislação vigente, dando a efetiva publicidade aos seus atos, divulgando no site da Assembleia os **Relatórios da Execução Orçamentária de Receita e Despesa** e os **Relatórios de Gestão Fiscal**, em observância às determinações contidas na **LRF**.

2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2020 obedeceu ao que determina a **Lei Estadual nº. 11.077, de 13.07.2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO)**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da **Lei Orçamentária Anual – LOA**.

O Orçamento da **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão** foi aprovado pela **Lei Estadual nº. 11.205, de 31.12.2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA)**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, tendo por objetivo a consolidação de todas as receitas previstas e o limite estimado das despesas a serem realizadas, envolvendo todas as fontes de recursos, compreendendo o **Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos** das empresas vinculadas diretamente, ou indiretamente ao Estado do Maranhão.

A receita anual estimada e a despesa fixada pelo Estado do Maranhão, conforme disposto na **LOA/2020**, importou em **R\$ 19.959.908.806,00 (Dezenove bilhões novecentos e cinquenta e nove milhões novecentos e oito mil, oitocentos e seis reais)**.

A **Lei Orçamentária** fixou para a ALEMA despesas definidas no seu **Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD**, que assim foi detalhado:

Grupos de despesas:

R\$ 1,00		
GRUPO	TESOURO	PARTICIPACÃO %
Pessoal e Encargos Sociais	324.395.000,00	75,28
Outras Despesas Correntes	106.371.000,00	24,69
Investimentos	112.000,00	0,03



TOTAL	430.878.000,00	100
-------	----------------	-----

A **Lei Orçamentária de 2020** destinou à **Assembleia Legislativa – Unidade Gestora 0.1.0.1.0.1**, recursos em uma única Função – área de atuação do setor público, de acordo com o demonstrativo abaixo:

R\$ 1,00			
CODIGO	FUNÇÕES	TESOURO	PARTICIPAÇÃO %
01	Legislativa	430.878.000,00	100
		430.878.000,00	100

2.1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduções e Acréscimos ao longo do ano de 2020 importaram em **R\$ 27.988.960,00 (Vinte e sete milhões novecentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**, aproximadamente, 6,49 % (seis vírgula quarenta e nove por cento) do orçamento aprovado. As importâncias foram anuladas do Grupo **Outras Despesas Correntes** para incremento das Dotações de **Pessoal e Encargos Sociais e Investimentos**.

3 – GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

No exercício financeiro de 2020, as Transferências efetuadas pelo **Órgão Gestor de Planejamento e Orçamento do Estado**, destinadas à **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão** totalizaram a importância de **R\$ 422.350.373,22 (Quatrocentos e vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta mil trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

3.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA – NO EXERCÍCIO

ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	AUTORIZADA	EMPENHADA	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES	430.766.000,00	429.766.000,00	419.901.882,36	418.185.027,76
Pessoal e Encargos	324.395.000,00	345.354.200,00	345.202.910,26	344.486.471,02
Outras Despesas Correntes	106.371.000,00	84.411.800,00	74.698.972,10	73.698.556,74
DESPESAS DE CAPITAL	112.000,00	1.112.000,00	898.050,00	41.378,01
Investimentos	112.000,00	1.112.000,00	898.050,00	41.378,01
TOTAL	430.878.000,00	430.878.000,00	420.799.932,36	418.226.405,77

Conforme demonstrado no ano quadro acima, no exercício de 2020 a Assembleia Legislativa empenhou despesas no valor de **R\$ 420.799.932,36 (Quatrocentos e vinte milhões, setecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, enquanto as despesas efetivamente realizadas somaram **R\$ 418.226.405,77 (Quatrocentos e dezoito milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**.



Do total da despesa autorizada, ao término do exercício financeiro o saldo disponível das **Contas Contábeis 6.2.2.1.1.00.00.00 - Crédito Disponível e 6.2.2.1.2.99.01.00 – Outras Indisponibilidades**, que representam a economia orçamentária no período, importava em R\$ 10.078.067,64 (Dez milhões setenta e oito mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas empenhadas e não liquidadas no ano, somaram R\$ 2.573.526,59 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos).

3.2.1 – COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA EMPENHADA PELO ÓRGÃO, NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	VARIAÇÃO % 2019 / 2020
DESPESAS CORRENTES	392.125.120,40	404.428.211,10	419.901.882,36	3,83
Pessoal e Encargos Sociais	323.885.908,17	327.231.678,12	345.202.910,26	5,49
Outras Despesas Correntes	68.239.212,23	77.196.532,98	74.698.972,10	-3,23
DESPESAS DE CAPITAL	5.362.674,17	1.058.112,09	898.050,00	-15,13
Investimentos	5.362.674,17	1.058.112,09	898.050,00	-15,13
TOTAL	397.487.794,57	405.486.323,19	420.799.932,36	3,776

O Quadro evidencia uma evolução relativamente pequena das **Despesas com Pessoal** e, em contraponto, uma significativa diminuição dos **Investimentos** e, em escala menor, também de **Outras Despesas Correntes**.

3.2.2 - DESPESA COM PESSOAL

A despesa Empenhada no Grupo **Pessoal e Encargos Sociais** em 2020, atingiu o montante de R\$ 345.202.910,26 (Trezentos e quarenta e cinco milhões duzentos e dois mil novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), o que corresponde, aproximadamente, a 82,03% (oitenta e dois vírgula zero três por cento), em relação ao valor total da despesa empenhada no exercício. Na comparação com o ano imediatamente anterior, apresenta um crescimento no percentual de 5,49% cinco vírgula quarenta e nove por cento).

Do total aplicado em Pessoal, a quantia de R\$ 21.718.265,66 (Vinte e um milhões setecentos e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), corresponde à **Folha de Pagamento de Pensões Parlamentares e Pensões Especiais**, pagas com dotação do orçamento da Assembleia Legislativa.

Do conjunto da despesa realizada, destaca-se, também, a importância relativa a **Contribuições Previdenciárias e Assistenciais – Obrigação Patronal**, da ordem de R\$ 55.794.603,34 (Cinquenta e cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), assim vinculada:

Ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, despesas no valor de R\$ 44.469.023,24 (Quarenta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil vinte e três reais e vinte e quatro centavos);



Ao **Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão – FEPA**, a quantia de **R\$ 9.221.201,42 (Nove milhões duzentos e vinte e um mil duzentos e um reais e quarenta e dois centavos)**; e,

Ao **Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado do Maranhão – FUNBEN**, a importância de **R\$ 2.104.378,68 (Dois milhões cento e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas deste Grupo foram quase que integralmente liquidadas e pagas no exercício de origem.

Apenas despesas com **Ressarcimento de Pessoal a disposição do Órgão**, no montante de **R\$ 716.439,24 (Setecentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, não foram liquidadas até 31.12.2020.

3.2.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Concernente ao Grupo **Outras Despesas Correntes**, a Assembleia Legislativa executou, no exercício financeiro de 2020, a importância de **R\$ 74.698.972,10 (Setenta e quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

Na comparação com o exercício anterior, verifica-se uma redução no valor nominal de **R\$ 2.497.560,88 (Dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**, equivalente ao percentual de 3,23% (Três vírgula duzentos e trinta e cinco por cento) das despesas empenhadas.

COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES – ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	VARIAÇÃO % 2019 X 2020
Outras Despesas Correntes	68.239.212,23	77.196.532,98	74.698.972,10	-3,23

Do total de Outras Despesas Correntes executadas pelo Órgão – menor que no ano anterior, aproximadamente **95% (Noventa e cinco por cento)** destinou-se ao custeio das seguintes Despesas:

Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP	R\$ 19.943.662,49
Cartão Alimentação	R\$ 11.030.783,94
Publicidade Institucional	R\$ 15.870.927,30
Plano de Saúde de Servidores	R\$ 2.962.200,00
Limpeza e Conservação	R\$ 2.469.223,12
Locação de Veículos e Aeronaves	R\$ 2.921.684,99
Materiais de Consumo – Cestas Básicas para Distribuição Gratuita	R\$ 3.350.000,00



Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 4.469.500,47
Energia Elétrica	R\$ 1.416.004,81
Materiais de Consumo	R\$ 863.304,78
Cartão Transporte	R\$ 1.566.462,80
Diárias	R\$ 823.420,00
Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas	R\$ 180.637,79
Gerenciamento da Frota de Veículos	R\$ 683.551,23
Manutenção e Conservação de Máq. e Equipamentos	R\$ 1.072.567,85
Paisagismo e Jardinagem	R\$ 398.846,55
Verba Indenizatória de Assistência Saúde - VIAS	R\$ 778.922,77
Serviços Comuns de Engenharia	R\$ 450.152,83
Total	R\$ 71.251.853,72

Frise-se aqui, a constante preocupação da Administração Superior do Órgão com a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, de forma a possibilitar uma abrangência maior da atuação do Poder Legislativo Estadual.

3.2.4 - INVESTIMENTOS

Os Investimentos efetuados pela Assembleia Legislativa no exercício de 2020, foram significativamente inferiores àqueles realizados no exercício anterior. De relevância, apenas a aquisição de Licenças de Software para utilização nos Servidores do Data Center da ALEMA.

COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	VARIAÇÃO % 2019 X 2020
Investimentos	5.362.674,17	1.058.112,09	898.050,00	-15,13

4 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4.1 - COMENTÁRIOS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do título VI da Constituição Federal, tendo como premissas básicas o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização.

A transparência é assegurada pela publicação e disponibilização dos Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Prestação de Contas, Parecer Prévio dos Tribunais de Contas e dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, onde são observados os limites dos gastos públicos, segundo as metas estabelecidas na lei.



4.2 - O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Representa um instrumento necessário ao acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado e está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 54, que assim dispõe *“Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, Relatório de Gestão Fiscal...”*.

Os Poderes e Órgãos definidos na LRF deverão emitir o seu próprio **Relatório de Gestão Fiscal**, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a lei.

O relatório deverá conter, também, as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassados quaisquer dos limites.

O **Relatório de Gestão Fiscal** dos Poderes e Órgãos abrange administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, beneficiários de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, para manutenção de suas atividades, excetuadas aquelas empresas que recebem recursos exclusivamente para aumento de capital, oriundos de investimentos do respectivo ente.

O **Relatório de Gestão Fiscal** conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, com relação aos seguintes itens:

- Despesas totais com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- Dívida consolidada;
- Concessão de garantias e contragarantias; e
- Operações de crédito.

No último quadrimestre, o relatório deverá conter, também, os seguintes demonstrativos:

- Do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- Da inscrição em Restos a Pagar das despesas liquidadas, das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e das não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Seguem abaixo, conceitos, tabelas, gráficos e comentários relativos aos demonstrativos da **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

4.3 - O DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com Pessoal de cada um dos Poderes e Órgãos, assim como verificar os limites de que trata a **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Conforme demonstrado nos quadros abaixo, as Despesas com Pessoal do Poder Legislativo, no exercício de 2020, sempre estiveram dentro dos limites estabelecidos pela LRF. Especificamente no 3º Quadrimestre, elas representaram 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) da receita corrente líquida, portanto, abaixo do limite legal de 2,12% (dois vírgula doze por cento) e do limite prudencial de 2,01% (dois vírgula zero um por cento).



RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MAIO/2019 A ABRIL/2020

1º QUADRIMESTRE 2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA MAI/19 A ABR/20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	262.587.774,67
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	331.657.599,95
Pessoal Ativo	310.094.699,25
Pessoal Inativo e Pensionista	21.562.900,70
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	6.569.445,37
(-) Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	4.522.261,25
(-) Despesas de Exercícios Anteriores Pessoal	1.551.227,24
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Encargos Sociais	495.956,88
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas não computadas (Decisões Plenárias TCE-MA)	62.500.379,91
(-) Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados (Dec. PL-TCE N.º 1895/2002)	21.562.900,70
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão PL-TCE N.º 15/2004)	40.937.479,21
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)	262.587.774,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	14.959.941.998,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (III / IV)	1,76
LIMITE LEGAL (2,12%) (art. 20, incisos I, II, e III da LRF)	317.150.770,36
LIMITE PRUDENCIAL (2,01%) (art. 22, § único da LRF)	300.694.834,16
DIFERENÇA PARA O LIMITE LEGAL	(54.562.995,69)
DIFERENÇA PARA O LIMITE PRUDENCIAL	(38.107.059,49)

Fonte: SIGEF



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

2º QUADRIMESTRE 2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA SET/19 A AGO/20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	267.758.574,60
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	337.630.182,90
Pessoal Ativo	316.054.089,53
Pessoal Inativo e Pensionista	21.576.093,37
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	6.621.975,42
(-) Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	4.676.078,92
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal	1.280.797,37
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Encargos Sociais	665.099,13
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Outras Despesas não Computadas (TCE-MA)	63.249.632,88
(-) Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados (Dec. PL-TCE N.º 1895/2002)	21.576.093,37
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão PL-TCE N.º 15/2004)	41.673.539,51
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)	267.758.574,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	15.747.722.688,09
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (III / IV)	1,70
LIMITE LEGAL (2,12%) (art. 20, incisos I, II, e III da LRF)	333.851.720,99
LIMITE PRUDENCIAL (2,01%) (art. 22, § único da LRF)	316.529.226,03
DIFERENÇA PARA O LIMITE LEGAL	(66.093.146,39)
DIFERENÇA PARA O LIMITE PRUDENCIAL	(48.770.651,43)

Fonte: SIGEF



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

3º QUADRIMESTRE 2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	JAN/20 A DEZ/20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	272.381.002,03
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	342.730.151,72
Pessoal Ativo	321.011.886,06
Pessoal Inativo e Pensionista	21.718.265,66
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	6.088.031,40
(-) Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	4.805.301,66
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal	991.027,93
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Encargos Sociais	291.701,81
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Outras Despesas não Computadas (TCE-MA)	64.261.118,29
(-) Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados (Dec. PL-TCE N.º 1895/2002)	21.718.265,66
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão PL-TCE N.º 15/2004)	42.542.852,63
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (I)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)	272.381.002,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	16.249.495.566,26
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (III / IV)	1,68
LIMITE LEGAL (2,12%) (art. 20, incisos I, II, e III da LRF)	344.489.306,00
LIMITE PRUDENCIAL (2,01%) (art. 22, § único da LRF)	326.614.860,88
DIFERENÇA PARA O LIMITE LEGAL	(72.108.303,97)
DIFERENÇA PARA O LIMITE PRUDENCIAL	(54.233.858,85)

Fonte: SIGEF

4.4 - O DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida (limite de que trata a LRF) para inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.



DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	39.196.839,90	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.827.508,36
Caixa		Depósitos	164.955,36
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento Fundo Legislativo	-	Do Exercício ALEMA	-
Conta Movimento ALEMA	-	Do Exercício FUNDO	-
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras ALEMA	4.434.161,60
Aplicações Financeiras FUNDEG	3.756.542,66	Garantias	221.570,40
Aplicações Financeiras ALEMA	35.440.297,24	Outras Obrigações Financeiras FUNDO	6.821,00
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL	39.196.839,90	SUBTOTAL	4.827.508,36
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	34.369.331,54
TOTAL	39.196.839,90	TOTAL	39.196.839,90
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Fundo Legislativo (III)			9.527,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Assembleia Legislativa (III)			2.598.026,59
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			31.761.777,95

DÉFICIT		SUPERÁVIT	31.761.777,95
----------------	--	------------------	----------------------

Fonte: SIGEF/2020

4.5 - O DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Este demonstrativo tem por finalidade assegurar a transparência da inscrição das despesas em Restos a Pagar. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.

Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Restos a Pagar Não Processados foram inscritos em virtude da suficiência financeira apurada, por Fontes de Recursos.



DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR			
	Processados Inscritos		Não Processados	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-	2.607.553,59
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	-	-	2.598.026,59
FUNDO LEGISLATIVO	-	-	-	9.527,00
TOTAL	-	-	-	2.607.553,59
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				34.369.331,54
EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				-

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR			
	Processados Inscritos		Não Processados	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício
Recursos do Tesouro / Recursos Ordinários	-	357.590,86	-	2.598.026,59
Receitas Originárias de Fundos	-	-	-	9.527,00
TOTAL	-	357.590,86	-	2.607.553,59
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				34.369.331,54
EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				-

FONTE: SIGEF/2020

5 - BALANÇO GERAL

O Balanço do exercício, nos termos do art. 101, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreenderá os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais e respectivos quadros demonstrativos.

5.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o que preceitua o artigo 102 da Lei Federal 4.320/64, o Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as receitas e despesas detalhadas por categoria econômica e origem, apontando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, correspondente ao excesso de arrecadação ou o déficit apurado. A previsão em confronto com o efetivamente realizado, permite conhecer o resultado orçamentário do exercício.



A execução orçamentária, como regra, deve buscar o equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada. Toda despesa a ser executada deve estar amparada por receita prevista para ser arrecadada no exercício.

As despesas executadas com recursos provenientes do superávit do Balanço Patrimonial são consideradas despesas do exercício, uma vez que não foram empenhadas no exercício anterior.

O desequilíbrio decorrente do empenho de despesas à conta de superávit, assemelha-se à reabertura de crédito, que contribuem para aumentar a despesa fixada, sem no entanto, ter necessidade de nova arrecadação.

5.2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro estabelecido pelo artigo 103, da Lei nº 4.320/64, evidencia as receitas e despesas orçamentárias e, também, os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, demonstrando seus efeitos sobre os saldos de disponibilidades financeiras provenientes do exercício imediatamente anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte ao que está sendo demonstrado.

O Balanço tem características semelhantes aos demonstrativos do fluxo de caixa, diferenciando-se, entretanto, pela inclusão dos Restos a Pagar, inscritos no exercício, como receitas extra-orçamentárias, para compensar as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro, mas ainda não pagas (Parágrafo único, do art.103, da Lei nº 4.320/64). O Anexo 13 da referida Lei define a estrutura do Balanço Financeiro, onde a Receita Orçamentária é desdobrada segundo as Categorias Econômicas, e a Despesa Orçamentária segundo as Funções.

5.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do Estado por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de controle.

O Balanço Patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Patrimônio Líquido apresentado no Balanço patrimonial compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Outra análise do balanço patrimonial é o cálculo do superávit financeiro que é obtido pela diferença positiva entre o ativo financeiro (Disponível + Créditos em circulação) e passivo financeiro (Depósitos + Obrigações por empenho).



5.3.1- ATIVO FINANCEIRO:

”O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários”.

Os Ativos Financeiros, cujos principais grupos estão demonstrados no Balanço Patrimonial, compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

5.3.2 - ATIVO PERMANENTE:

”O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.”

Este grupo é composto pelos bens, créditos e valores do Estado onde as rubricas Bens Imóveis, Dívida Ativa, Alienações e Concessões, Recursos a Receber do Estado, e Outros Investimentos Permanentes.

5.3.3 - PASSIVO FINANCEIRO

”O Passivo Financeiro compreenderá os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária”.

Este grupo é composto pelas obrigações exigíveis à curto prazo consideradas como Dívida Flutuante. As principais rubricas são as Consignações, os Depósitos de Diversas Origens, os Restos a Pagar e Sentenças Judiciais.

5.3.3.1 - DÍVIDA FLUTUANTE

Segundo o art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, a Dívida Flutuante compreende: *“os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os serviços da dívida a pagar; os depósitos e os débitos de tesouraria. Parágrafo único. O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não-processadas”.*

Destacamos que a Dívida Flutuante, definida pela lei, se confunde com a definição de Passivo Financeiro, pois, os títulos das contas, utilizados no seu anexo 17, são os mesmos que a lei menciona no anexo 14 (quando demonstra o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial).

Em geral, os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período, que não ultrapassa um ano: quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas. Devem ter as suas respectivas contrapartidas no Ativo Financeiro, em contas que reflitam disponibilidades vinculadas às finalidades para as quais foram recebidas.



5.3.3.2 - RESTOS A PAGAR

Esta rubrica representa as obrigações empenhadas e não liquidadas em 31/12/2020, assim como o saldo dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.

Em **Restos a Pagar – Não Processados/2020**, foram inscritas despesas da ordem de **R\$ 2.573.526,59 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)** e reinscrito a importância de **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando desta forma o total de **R\$ R\$ 2.598.026,59 (Dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**

Enfatizamos que na determinação da disponibilidade de caixa foram considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos em virtude da suficiência financeira apurada na Fonte de Recursos - 0101.

5.4 - PASSIVO PERMANENTE

“O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate”.

Este grupo é composto pela Dívida Fundada Interna e Externa, além de Outras Obrigações.

6 - EQUIPE DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DFI

DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Vitalina Venância Davalos Franco de Araújo

DIRETOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Antonival Ribeiro Garcês

SUBDIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Abimael Linkon Silva Cutrim

SUBDIRETOR DE FINANÇAS

Waldiney da Silva Marinho



COLABORADORES

Aline Danielle Rodrigues Lima	Chefe do Núcleo de Administração Financeira
Antonio Carlos Garcês Alves Júnior	
Arnaldo Arouche Sousa Júnior	
Dalinajara Macau de Lima	
Elisabete Assis Moraes	
Evandro Camargo Sousa	Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento
Glauce Lilian Moura Araújo	
Iraci Saldanha dos Santos	
José Carlos Mendes Junior	
José Santana Nogueira Vale Porto	
Manoel Vera Cruz Ribeiro Marques Júnior	
Mariana Abreu Almeida	
Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior	
Rodrigo de Almeida Campos	Chefe do Núcleo de Controle Orçamentário
Tacila Mayara da Silva Correa	

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao apresentar as Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Deputado Othelino Nova Alves Neto, relativas ao exercício de 2020 a Diretoria de Orçamento e Finanças, responsável pela execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa, demonstra o trabalho desenvolvido no decorrer do ano.

É dever desta Diretoria produzir demonstrativos contábeis, cumprindo determinações legais, disponibilizando informações gerenciais que contribuam para a tomada de decisão do Gestor deste Órgão, além de oferecer à sociedade Maranhense em geral, um conjunto de informações sobre a gestão das finanças da ALEMA, durante o exercício financeiro de 2020.

No decorrer do exercício financeiro, as informações que agora são consolidadas e concluídas foram apresentadas nas publicações de obrigatoriedade legal, através de relatórios gerenciais e na internet, visando o cumprimento do Princípio da Publicidade e Transparência das Contas Públicas.

Todas as informações que subsidiaram o presente Relatório, foram extraídas do **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão – SIGEF/MA**.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020.

VITALINA VENÂNCIA DAVALOS FRANCO DE ARAÚJO
Diretora de Orçamento e Finanças



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALDINEY DA SILVA MARINHO
REGISTRO.....	: MA-008483/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 250.739.903-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/04/2021 as 13:27:36.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 7574.9677.7639.7690.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.